

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 656/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 30/6/2022, informo:

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.915257/2022-22

**Expediente:** 4362352/22-8

**Ementa:** Analisa o pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda para isentar o controle de qualidade do importador para os produtos Omnipaque (ioexol), Visipaque (iodixanol), Omniscan (gadodiamida) e Clariscan (ácido gadotérico).

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GGMED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, em caráter excepcional, a isenção do controle de qualidade do importador para os produtos Omnipaque (ioexol), Visipaque (iodixanol) e Omniscan (gadodiamida) até setembro de 2022 (90 dias), solicitada pela GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., nos termos do voto do relator – Voto nº 146/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1949416).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 04/07/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1953597** e o código CRC **545A8449**.